



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 004/2023-FNF

Define o critério classificatório e tabela para a 2ª fase (Quadrangular) do Campeonato Estadual 2023.

O Presidente da Federação Norte Riograndense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando a necessidade de ser estabelecido critério e tabela de jogos para realização da 2ª fase do Campeonato Potiguar 2023 (Quadrangular) prevista no art. 6º do Regulamento Específico da competição, respeitando o critério técnico previsto,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que as equipes classificadas para a segunda fase (Quadrangular) do Campeonato Estadual 2023 serão identificadas pelas letras de “A” a “D”, na ordem decrescente da melhor à mais mal qualificada, pelos critérios técnicos definidos no Regulamento Específico da competição;

§1º - Na hipótese de empate em número de pontos ganhos entre duas ou mais agremiações durante a 1ª fase, aplica-se o disposto no art. 9º e demais pertinentes do Regulamento Específico da competição;

Art. 2º - A ordem dos jogos obedecerá a tabela anexa à presente Resolução. Os estádios, locais e horários das partidas serão definidos quando da conclusão da 1ª Fase do Campeonato Potiguar 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e archive-se.

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VANILDO DA SILVA
Presidente da FNF



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei nº 8.826/06

TABELA DA 2ª FASE (QUADRANGULAR) DO CAMPEONATO POTIGUAR 2023

RODADA	PARTIDA/EQUIPES
1ª	B X A
1ª	D X C
2ª	A X D
2ª	C X B
3ª	A X C
3ª	B X D
4ª	C X A
4ª	D X B
5ª	D X A
5ª	B X C
6ª	A X B
6ª	C X D